



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 70

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016.

**Regime de Compra:** Menor Preço POR ITEM.

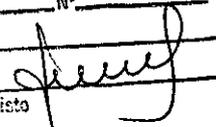
**Objeto:** Aquisição de uniformes para servidores municipais.

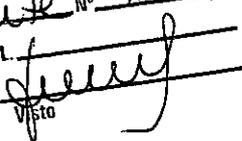
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 14 de abril de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 01/04/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4294  
de 09/04/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Voluntária Nº 883  
de 01/04/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos

**JUSTIFICATIVA.** Solicitamos a realização de processo licitatório para a aquisição de uniformes para os servidores públicos do município de Pato Bragado, tendo em vista que o uso será obrigatório em todas as secretarias/departamentos após o fornecimento. Todas as empresas tem por habito instituir o uniforme sendo esta, inclusive, uma maneira de apresentar e identificar seu quadro funcional e para tanto solicitamos a abertura de processo licitatório.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os servidores públicos.

**Valor Aproximado:** R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

**Solicitado Por:** Marlene Petry Knapp

Assinatura 

Data da Solicitação: 31/03/2016

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

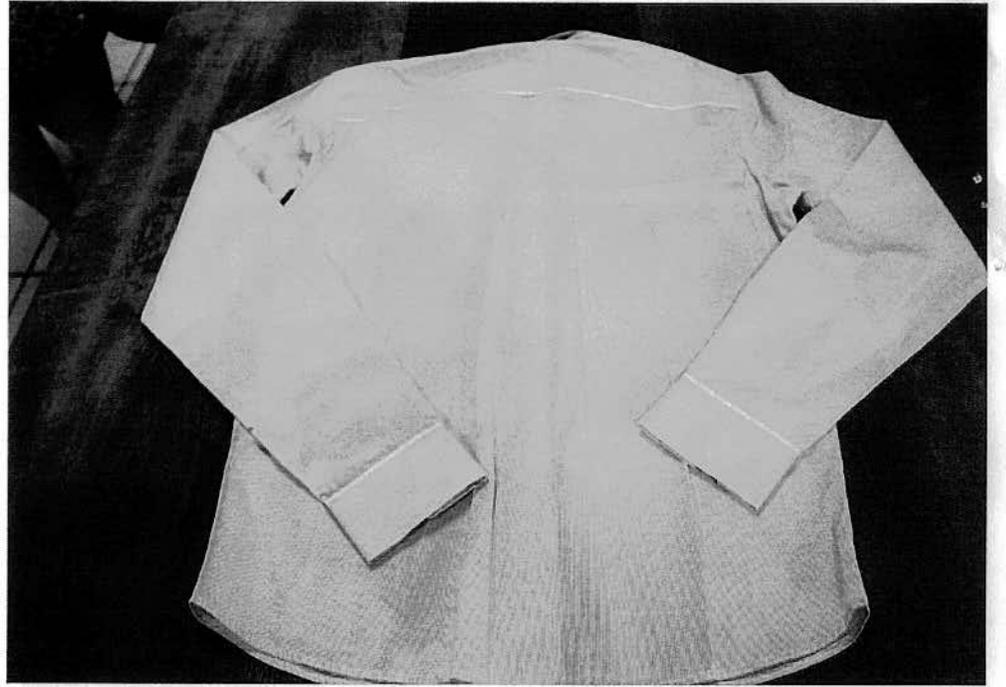
Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

Termo de referencia para Aquisição de Uniformes

Descrição do produto	Preço Unitário	Quantidade
<p><b>Camisa Masculina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco.  <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Especificações da Camisa:</b>            Camisa manga longa na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas.</p>	R\$ 103,50	Até 70 unidades
<p><b>Camisa Masculina Manga curta</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco.  <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b>            Camisa manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas.</p>	R\$ 94,50	Até 70 unidades
<p><b>Camiseta Polo Masculina</b> (confeccionada sob medida)            Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster.            Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:            Camiseta gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm.</p>	R\$ 39,00	Até 70 unidades
<p><b>Camisa Feminina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na</p>	R\$ 98,50	Até 150 unidades

<p>cor branca com listras em alto relevo.</p> <p><b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p>Contendo as seguintes especificações: Camisa manga longa na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas.</p>		
<p><b>Camisa feminina Manga Curta</b> (confeccionada sob medida)</p> <p><b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.</p> <p><b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p>Contendo as seguintes especificações: Camisa manga curta na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas.</p>	<p><b>R\$ 92,50</b></p>	<p><b>Até 150 unidades</b></p>
<p><b>Baby look Polo feminina</b> (confeccionada sob medida)</p> <p>Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster.</p> <p>Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.</p> <p>Contendo as seguintes especificações: Baby look gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm.</p>	<p><b>R\$ 38,50</b></p>	<p><b>Até 210 unidades</b></p>



# GLAMOUR LINGERI

Glamour indústria e comercio de lingerie LTDA-ME

## Orçamento

A empresa Glamour indústria e comercio de lingerie LTDA-ME no CNPJ n 09,348,385/0001-57, Localizada na avenida continental numero 820 centro , Municipio de Pato Bragado , Estado do Paraná , envia o presente orçamento , para prefeitura I no município de Pato Bragado , Estado do Paraná .

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01		CAMISA MANGA LOGA DESCRIÇÃO EM ANEXO MAS.	109,00	
02		CAMISA MANGA CURTA DESCRIÇÃO EM ANEXO MASC.	98,00	
03		CAMISSETAS POLO MAS CULINA	43,00	
04		CAMISA MANGA LONGA DESCRIÇÃO EM ANEXO FEM.	109,00	
05		CAMISA MANGA CURTA DESCRIÇÃO EM ANEXO FEM.	98,00	
06		BABY LOOK POLO FEM.	43,00	

PATO BRAGADO 31 MARÇO 2016

LEOVANE DALLABONA

041.763.619-99

*Leovane*  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**09.348.385/0001-57**

**Glamour Indústria e  
Comércio de Lingerie  
Ltda - ME**

Rua Itarare, 2201 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Descrição do produto	Preço Unitário
<p><b>Camisa Masculina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida) <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Especificações da Camisa:</b> Camisa manga longa na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas.</p>	
<p><b>Camisa Masculina Manga curta</b> (confeccionada sob medida) <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b> Camisa manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas.</p>	
<p><b>Camiseta Polo Masculina</b> (confeccionada sob medida) Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.</p> <p>Contendo as seguintes especificações: Camiseta gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm.</p>	

<p><b>Camisa Feminina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.  <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:  Camisa manga longa na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas.</p>	
<p><b>Camisa feminina Manga Curta</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.  <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:  Camisa manga curta na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas.</p>	
<p><b>Baby look Polo feminina</b> (confeccionada sob medida)  Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster.  Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:  Baby look gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm.</p>	

Anexo imagens ilustrativas

Beluar

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 167 - Loteamento Novo Millennium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES AOS SERVIDORES PÚBLICOS

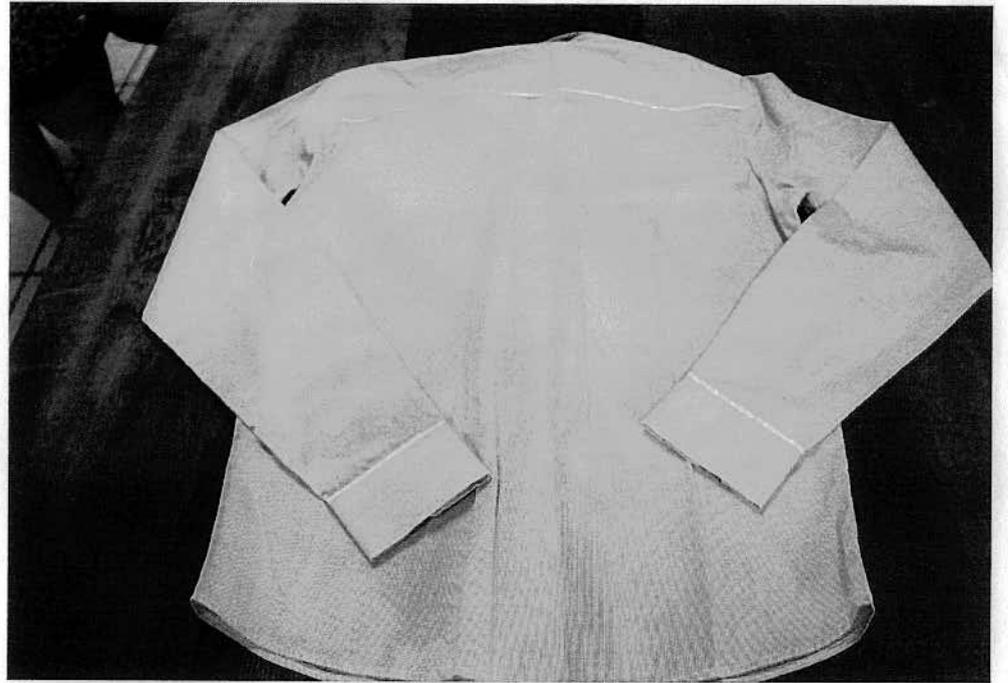
Descrição do produto	Preço Unitário
<p><b>Camisa Masculina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida) <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Especificações da Camisa:</b> Camisa manga longa na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas.</p>	105.00
<p><b>Camisa Masculina Manga curta</b> (confeccionada sob medida) <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b> Camisa manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas.</p>	95.00
<p><b>Camiseta Polo Masculina</b> (confeccionada sob medida) Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.</p> <p>Contendo as seguintes especificações: Camiseta gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm.</p>	39.00

<p><b>Camisa Feminina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.  <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:  Camisa manga longa na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas.</p>	<p>105.00</p>
<p><b>Camisa feminina Manga Curta</b> (confeccionada sob medida)  <b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.  <b>Detalhes da camisa:</b> confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:  Camisa manga curta na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas.</p>	<p>95.00</p>
<p><b>Baby look Polo feminina</b> (confeccionada sob medida)  Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster.  Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.</p> <p>Contendo as seguintes especificações:  Baby look gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm.</p>	<p>39.00</p>

01.795.698/0001-41

Anexo imagens ilustrativas

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA  
*Beluar Soares*  
Rua Curitiba/187 - Loteamento Novo Milenium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45-3282-1152 CEL: 45 9910 0144

### Orçamento

Prefeitura do Município de Pato Bragado

**Orçamento:** Confeção de uniformes aos Servidores Públicos

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
<p><b>Camisa masculina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida)</p> <p><b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão na cor listrada azul com branca.</p> <p><b>Detalhes da camiseta:</b> Confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Especificações da Camisa:</b></p> <p>Camisa manga longa na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas.</p>	R\$ 103,50
<p><b>Camisa masculina Manga Curta</b> (confeccionada sob medida)</p> <p><b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão na cor listrada azul com branco.</p> <p><b>Detalhes da camiseta:</b> Confeccionada em tricoline composto de 68%</p>	R\$ 94,50



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA.  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45.3282.1152 CEL: 45 9910.0144

<p>poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b></p> <p>Camisa manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm e acabamento com viés branco as mangas e nas costas.</p>	
<p><b>Camiseta Polo Masculina</b> (confeccionada sob medida)</p> <p>Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster.</p> <p>Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto 50% de poliéster e 50% algodão.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b></p> <p>Camiseta gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm.</p>	R\$ 40,00
<p><b>Camisa Feminina Manga Longa</b> (confeccionada sob medida)</p> <p><b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.</p> <p><b>Detalhes da camiseta:</b> Confeccionada em tricoline composto de 68%</p>	R\$ 98,50



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO, PR.  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

<p>poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b></p> <p>Camisa manga longa na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupado de dois a dois, e no mínimo três botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas.</p>	
<p><b>Camisa Feminina Manga Curta</b> (confeccionada sob medida)</p> <p><b>Camisa:</b> Confeccionada em tecido tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo.</p> <p><b>Detalhes da camiseta:</b> Confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b></p> <p>Camisa manga curta na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupado de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas.</p>	<p>R\$ 92,50</p>



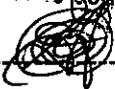
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR.  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

<p><b>Baby Look Polo Feminina</b> (confeccionada sob medida)</p> <p>Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster.</p> <p>Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto 50% de poliéster e 50% algodão.</p> <p><b>Contendo as seguintes especificações:</b></p> <p>Baby look gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm.</p>	R\$ 38,50
---	-----------

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro  
CEP 85948-800 - Pato Bragado - PR

  
-----  
Ivone Teresinha Ludwig

Pato Bragado, 31 de Março de 2016.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 1.º dias do mês de abril de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de uniformes para servidores municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**041221050.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.23.00.106 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.23.00.320 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.004 – Secretaria de Finanças**

**041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretária de Finanças**

3.3.90.30.23.00.607 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.30.23.00.803 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.23.00.1391 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2027 – Ações Culturais**

3.3.90.30.23.00.1741 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.23.00.1982 – Uniformes, Tecidos e aviamentos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.23.00.2282 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.23.00.2845 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.30.23.00.4027 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.23.00.4918 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.23.00.5133 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	106	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 95
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	320	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 304
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.03.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	607	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 592
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	803	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 795
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	968	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 954
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1391	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1375
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1490	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1474
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1741	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1726
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1982	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2282	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2265
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2845	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2828
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagor Processado..... =	0,00
A Pagor não Processado.. =	0,00
Total a Pagor..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4027	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4012
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade.... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4918	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4902
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5133	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5118
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 28/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**DE:** PROCURADORIA JURIDICA

**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2016 para fins de registro de preços.

### PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preços para futura contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores públicos municipais.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas no comércio local, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Segundo requerimento apresentado pela responsável pelo setor de Recursos Humanos, o uso de uniformes será obrigatório em todas as secretarias e departamentos públicos municipais.

**Neste peculiar, ressaltamos que, antes da entrega deste material aos servidores públicos será imprescindível a REGULAMENTAÇÃO DO USO, através de ATO OFICIAL – DECRETO MUNICIPAL, no qual deverá constar toda a regulamentação e responsabilidade dos servidores quando ao uso, zelo e conservação dos uniformes, dentre outros.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Entendemos assim que é possível o fornecimento de uniformes funcionais por parte do Poder Público a seus servidores, desde que exista ato regulamentar disciplinando, respeitando o princípio da igualdade, sendo acessível a todos aqueles que estiverem na mesma ocupação, instituição de "termos de responsabilidade", onde os servidores se responsabilizariam pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, e previsão de ressarcimento ao erário nos casos de perda ou perecimento dos uniformes, desde que comprovada a culpa do servidor;

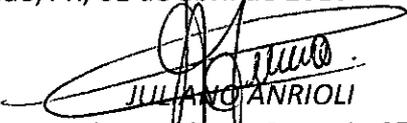
Assim, neste momento, limitamo-nos em analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 01 de abril de 2016.

  
JULIANO ANRIOLI  
Procurador Jurídico - Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de abril de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de uniformes para servidores municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR ITEM*”, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 14/04/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 053/2016, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 14/04/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 Futura e eventual aquisição de uniformes a serem disponibilizados aos servidores municipais, os quais deverão ser usados durante o respectivo horário de expediente, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 14 de abril de 2016, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2016**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2016**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.5.a. Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de efetiva visualização do tipo do uniforme pretendido, a ser realizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado**, em horário normal de expediente, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência dos modelos dos uniformes requeridos. Todos os custos associados com a visita serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, ***fica automaticamente desclassificada.***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os uniformes deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades e modelos previamente solicitados;

9.2 Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;

9.3 Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado – PR;

9.4 O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**041221050.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.23.00.106 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.23.00.320 – Uniformes, Tecidos e aviamentos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.004 – Secretaria de Finanças**

### **041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

3.3.90.30.23.00.607 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.30.23.00.803 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.23.00.1391 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **133921200.2027 – Ações Culturais**

3.3.90.30.23.00.1741 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

### **2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.23.00.1982 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

### **1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.23.00.2282 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.23.00.2845 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **082411500.2054 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.30.23.00.4027 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

### **2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.23.00.4918 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

### **2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.23.00.5133 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida após 30/11/2014;
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos; contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## **24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## **25 - FORO**

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 053/2016

### 1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a Futura e eventual aquisição de uniformes, confeccionados sob medida, a serem disponibilizados aos servidores municipais, os quais deverão ser usados durante o respectivo horário de expediente, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

ITEM	Quantidade Prevista	Descrição do produto	Teto Máximo Unitário
01	Até 70 unidades	<b>Camisa Masculina Manga Longa</b> , na cor azul com listras brancas (conforme modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa deverão ser em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.	R\$ 103,50
02	Até 70 unidades	<b>Camisa Masculina Manga curta</b> na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas, confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os <b>detalhes da camisa</b> : confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.	R\$ 94,50
03	Até 70 unidades	<b>Camiseta Polo Masculina</b> na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.	R\$ 39,00
04	Até 150 unidades	<b>Camisa Feminina Manga Longa</b> na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão,	R\$ 98,50



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da <b>camisa</b> em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.	
05	<b>Até 150 unidades</b>	<b>Camisa feminina Manga Curta</b> na cor branca com listras contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da <b>camisa</b> : confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.	<b>R\$ 92,50</b>
06	<b>Até 210 unidades</b>	<b>Baby look Polo feminina</b> , gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.	<b>R\$ 38,50</b>

**IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA O UNIFORME**

ITEM 1 e 2 (FRENTE)



ITEM 1 e 2 (COSTAS)



ITEM 3



ITEM 4 e 5



ITEM 6





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto com descrição e marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../2016 Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 053/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA .....

Aos xxxxxxx do ano de dois mil e dezesseis, a empresa xxxxxxx, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à Futura e eventual aquisição de uniformes, confeccionados sob medida, a serem disponibilizados aos servidores municipais, os quais deverão ser usados durante o respectivo horário de expediente, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas

- a) Os uniformes deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades e modelos previamente solicitados;
- b) Ficará á cargo da EMPRESA PROMITENTE, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- c) Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado – PR;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx. O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os uniformes efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 053/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 042/2016.

## **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### **02.001 – Gabinete do Prefeito**

#### **041221050.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.23.00.106 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.23.00.320 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **02.004 – Secretaria de Finanças**

#### **041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretária de Finanças**

3.3.90.30.23.00.607 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.30.23.00.803 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

#### **1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

#### **1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.23.00.1391 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

#### **1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.23.00.1490 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **133921200.2027 – Ações Culturais**

3.3.90.30.23.00.1741 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

#### **2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.23.00.1982 – Uniformes, Tecidos e aviamentos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.23.00.2282 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.23.00.2845 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria**

3.3.90.30.23.00.4027 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.23.00.4918 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo**

3.3.90.30.23.00.5133 – Uniformes, Tecidos e aviamentos

### **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

***Arnildo Rieger***

**- PROMITENTE**

**Assunto:** edital pregão 53/2016

**De:** L. F. ALVES & CIA LTDA <vendaslfalves@yahoo.com.br> [+] [x]

**Data:** 13/04/2016 11:13:18

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Gentileza nos enviar edital pregão 53/2016, para possível participação.

Grata

Mara

**L. F. ALVES & CIA LTDA**

**CNPJ nº 09.241.023/0001-62 - I.E. 90424884-34**

Fone/Fax: (45) 3037-1062

Rua: Carlos Bartolomeu Cancelli, 355 - Cancelli

Cascavel/PR

**Assunto:** TOLEMALHAS

**De:** tolemalhas@ig.com.br <tolemalhas@ig.com.br> [+] [x]

**Data:** 11/04/2016 09:54:07

**Destinatário:** Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOM DIA!!!

PODERIA ENCAMINHAR VIA EMAIL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº

PR 53/2016 QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14/04/2016.

NOSSA EMPRESA JÁ PARTICIPOU E JÁ FORNECEU UNIFORMES.

DADOS DE NOSSA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CHIELLA E CHIELLA LTDA

CNPJ: 80.369.820/0001-94

IE: 418.04230-31

ENDEREÇO: RUA AVELINO HOFSTAETTER, Nº 172

JD COOPAGRO

PQ IND FLORENTINO GUBIANI

TOLEDO - PR

CEP: 85.903-660

DESDE JÁ AGRADEÇO E AGUARDO SEU RETORNO.

ATT. SUZANA CHIELLA

**Assunto:** Edital

**De:** Haide Berger <haide.berger@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 07/04/2016 10:30:20

**Destinatário:** "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom Dia Neiva, por gentileza me envie o

EDITAL: 070

LICITAÇÃO: 053

Obrigada!

Att, Larissa

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 53

Objeto: Uniformes

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Glomou Banférias

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: Pato Bragado ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: 9965-0920

Pessoa para contato: Rayane

E-mail: Escritorio da Pili.

Pato Bragado - PR, em 06/04/15

Neide P. Schmidt

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 03

Objeto: Uniformes

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ludwig e Schneider - ME

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: 9988 - 4333

Pessoa para contato: Irene

E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 05.04.16

Vilma Escher

Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREÇO  
N.º 70  
Objeto: ADQUIÇÃO DE UNIFORMES  
Data de Abertura: 14/04/2016  
Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ANITA LINA DE LIMA  
Endereço: RUA: ALFREDO BENDER 1931  
Cidade: ITAIPULÂNDIA ESTADO: PARANA CEP 85420-000  
CNPJ nº: 22.599.126/0001-67  
Telefone: (45) 84230517  
Pessoa para contato: WANDERSON JUNIOR RIGO  
E-mail: SEM.4142@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 07/04/16

Wanderson J. Rigo  
Assinatura do requerente

053.610.299-63/8227360-3  
CPF/RG



Neiva Bressan &lt;neiva.patobragado@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Solicitação de Edital**

---

**Graziela - Atendimento - PB** <atendimento@palmilhadoboos.com.br>  
Para: neiva.patobragado@gmail.com

8 de abril de 2016 09:43

— Mensagem encaminhada —

**Assunto:**Solicitação de Edital**Data:**Thu, 7 Apr 2016 15:25:23 -0300**De:**Graziela - Atendimento - PB <atendimento@palmilhadoboos.com.br>**Para:**neiva@patobragado.pr.gov.br

Itanhandú, 07 de abril de 2016.

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO

A empresa **PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.246.382/0001-63, sediada à Rua Jorge Gibram Sobrinho, 118 – Centro na cidade de Itanhandu/MG, vem através dessa solicitar, que nos enviem o **Edital PR 53/2016 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, ou favor nos informar a quantidade de calçados solicitada no edital.

Nosso endereço para envio por email: atendimento@palmilhadoboos.com.br , tel. (35) 3232 1314 e para correspondência: Av. Castelo Branco, 552 – Chácara das Rosas – Cep: 37410-000 Cidade: Três Corações/MG

Desde já, agradecemos,

Atenciosamente.



Graziela Cavalcanti

Atendimento

Telé/Fax: (35) 3232-1314

atendimento@palmilhadoboos.com.br

www.palmilhadoboos.com.br

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME,  
Avenida Continental, 530, centro de Pato Bragado, PR - FONE: (45) 9961-0920  
CNPJ 09.348.385/0001-57 e INSC. ESTADUAL: 90430698-34.

**ANEXO I**

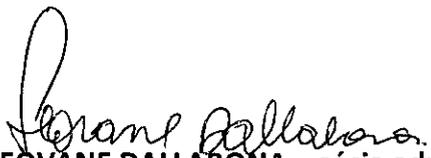
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

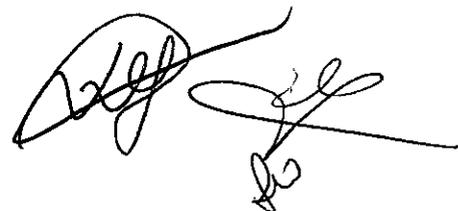
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 053/2016

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.348.385/0001-57, com sede à Avenida Continental, 530, Centro, Município de Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. LEOVANE DALLABONA, RG 8.749.530-2 SSP-PR, CPF/MF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, sn, Fundos, Centro, Município de Pato Bragado, PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador(s) a Senhora LEOVANE DALLABONA, RG 8.749.530-2 SSP-PR, CPF/MF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, sn, Fundos, Centro, Município de Pato Bragado, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 053/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, PR., 14 de Abril de 2016.

  
**LEOVANE DALLABONA** – sócia administradora  
CPF nº 041.763.619-99  
RG nº 8.748.5302



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57**

**NIRE: 412.0611469-2**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) HENRIQUE DALLABONA DIESEL**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/03/2007, natural de Pato Bragado-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.849.569-06, portador da carteira de identidade RG nº. 138566250/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Representado por sua mãe **Leovane Dallabona**, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.763.619-99, portadora da Carteira de identidade RG nº. 87495302/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

**2) LEOVANE DALLABONA**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1981, natural de Pato Bragado-PR, costureira, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.763.619-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 87495302/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, s/n, fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

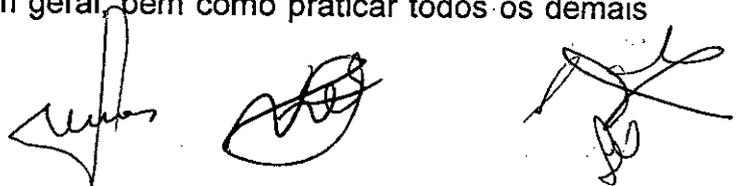
Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 530, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.348.385/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0611469-2 em 01/02/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS E FITNESS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho. Comércio de tecidos e aviamentos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LEOVANE DALLABONA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Folha: 2 de 5

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE  
LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

**1) HENRIQUE DALLABONA DIESEL**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/03/2007, natural de Pato Bragado-PR, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.849.569-06, portador da carteira de identidade RG nº. 138566250/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, s/n, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Representado por sua mãe **Leovane Dallabona**, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.763.619-99, portadora da Carteira de identidade RG nº. 87495302/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, s/n, fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

**2) LEOVANE DALLABONA**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1981, natural de Pato Bragado-PR, costureira, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.763.619-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 87495302/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, s/n, fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2**

Folha: 3 de 5

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 530, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.348.385/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0611469-2 em 01/02/2008; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, 530, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho. Comércio de tecidos e aviamentos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor: R\$
HENRIQUE DALLABONA DIESEL	10.00	3.000	3.000,00
LEOVANE DALLABONA	90.00	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57  
NIRE: 412.0611469-2

Folha: 4 de 5

exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a LEOVANE DALLABONA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

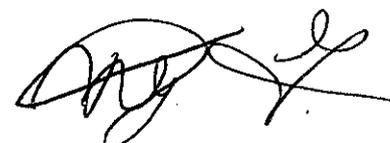
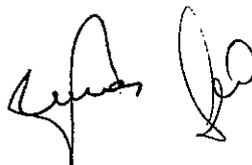
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 09.348.385/0001-57**

**NIRE: 412.0611469-2**

Folha: 5 de 5

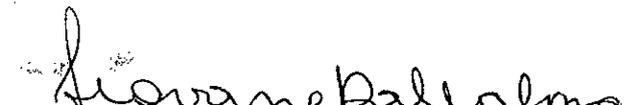
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

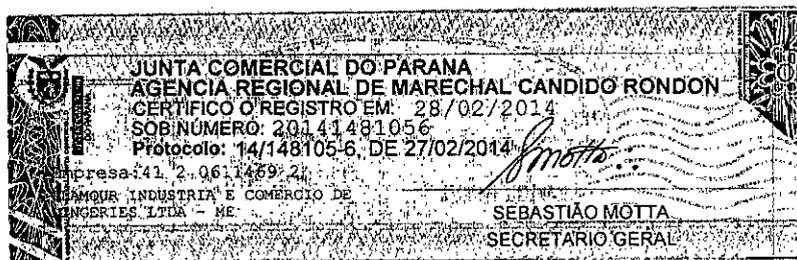
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

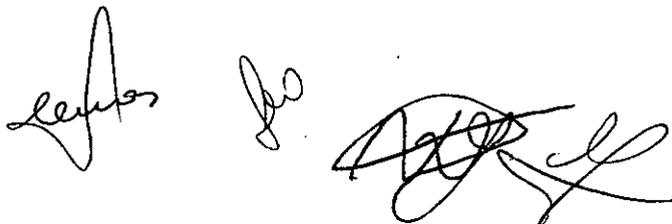
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 25 de fevereiro de 2014.

  
LEOVANE DALLABONA

  
HENRIQUE DALLABONA DIESEL  
REPRESENTADO POR SUA MÃE  
LEOVANE DALLABONA





GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME,  
Avenida Continental, 530, centro de Pato Bragado, PR - FONE: (45) 9961-0920  
CNPJ 09.348.385/0001-57 e INSC. ESTADUAL: 90430698-34.

**ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 053/2016.

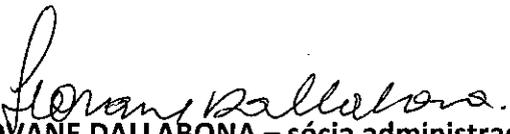
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

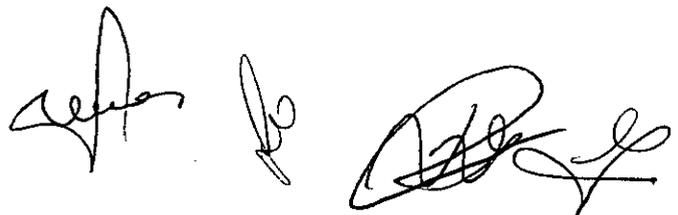
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA -ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) LEOVANE DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.749.530-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR., 14 de Abril de 2016.

  
LEOVANE DALLABONA – sócia administradora  
CPF nº 041.763.619-99  
RG nº 8.748.5302



GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME,  
Avenida Continental, 530, centro de Pato Bragado, PR - FONE: (45) 9961-0920  
CNPJ 09.348.385/0001-57 e INSC. ESTADUAL: 90430698-34.

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 053./2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º. 09.348.385/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a.) LEOVANE DALLABONA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 8.749.530-2 SSP-PR; e do CPF n.º. 041.763.619-99. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, PR, 14 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Leovane Dallabona – Sócia Administradora  
CPF n.º 041.763.619-99  
RG n.º 8.749.530-2





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0611469-2	<b>CNPJ</b> 09.348.385/0001-57	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/02/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 530, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS ÍNTIMAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, BANDEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEOVANE DALLABONA 041.763.619-99	27.000,00	SOCIO	Administrador
HENRIQUE DALLABONA DIESEL 080.849.569-06	3.000,00	SOCIO	
LEOVANE DALLABONA 041.763.619-99	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20141481056			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de abril de 2016

16/255330-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*[Handwritten signature]*

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 053/2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 053/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 14 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função: Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 053/2016

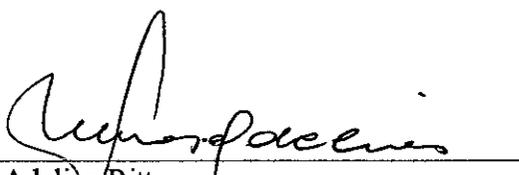
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

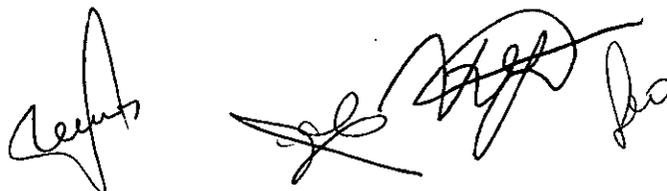
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confeções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 14 de Abril de 2016.



Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 053/2016

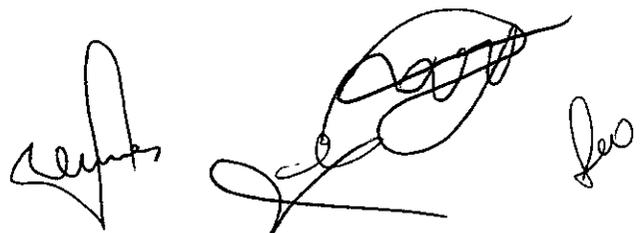
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 14 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Iria Adelina Ritt  
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR  
CPF n.º 369.213.359-68  
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

**2) RODRIGO ANDRE BERGMANN**, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O sócio retirante **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Segunda:** A sócia ingressante **DANIELA LUANA BERGMANN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

**Cláusula Terceira:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

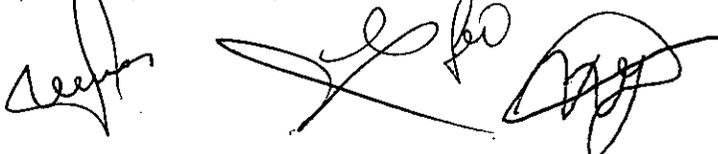
**Cláusula Quinta:** Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e

**2) DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira:** A sociedade denomina-se **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

**Clausula Segunda:** A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

**Clausula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quarta:** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Clausula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá a **IRIA ADELINA RITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representativa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA ME**  
**CNPJ. 01.795.698/0001-41**  
**NIRE 41203712050**

Folha 3

**Clausula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Nona:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Clausula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

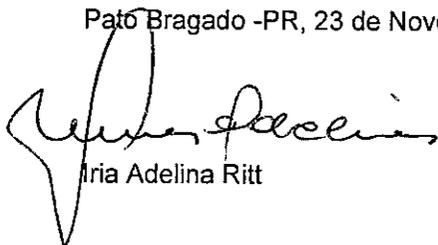
**Clausula Décima Terceira:** A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

**Clausula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010

  
Adelia Adelina Ritt

  
Rodrigo André Bergmann

  
Daniela Luana Bergmann

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2010  
SOB NÚMERO: 20108454070  
Protocolo: 10/845407-0, DE 07/12/2010  
Empresa: 41 2 0371205 0  
INDUSTRIA DE CONFEÇÕES BELUAR LTDA  
ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 053/2016

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Sr<sup>a</sup> Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 053/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial 053/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Sr<sup>a</sup> Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS DA  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 053/2016

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

  
Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

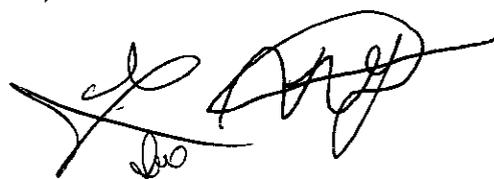
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

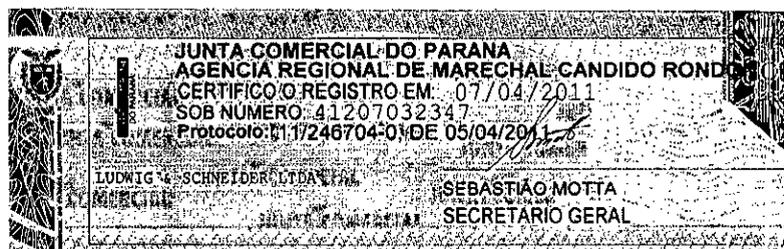
Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.548-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FLIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITI  
CLOTILDE SCHMIDT RITI

NATURALIDADE: CRISSUMAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES  
C.CAS=425, LIVRO=18, FOLHA=425

CPF: 020.997.679-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: **2.103.548-3**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*[Handwritten signatures and marks]*

MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**020.997.679-98**

Nome  
**IVONE TERESINHA LUDWIG**

Nascimento  
**10/12/1953**

**ANITA LINA DE LIMA 18981240000**

**CNPJ 22.599.126/0001-67**

**RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000**

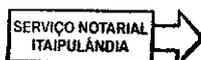
**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 053/2016

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **ANITA LINA DE LIMA 18981240000**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.599.126/0001-67, com sede à Rua Alfredo Bender, 1932, Centro, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sr. ANITA LINA DE LIMA, portadora do RG nº 83493097 SSP/PR e do CPF/MF 189.812.400-00 residente na Rua Alfredo Bender, nº 1932, Bairro: Centro, Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **WANDERSON JUNIOR RIGO**, portador do RG nº 8.227.360-3 SSP/PR e CPF/MF 053.610.299-63, residente na Alfredo Bender, nº 1932, Bairro: Centro, Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 053/2016**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Itaipulândia – Pr, 11 de Abril de 2016.



*Anita Lina de Lima*  
ANITA LINA DE LIMA 18981240000  
ANITA LINA DE LIMA  
RG nº 8.349.309-7 SSP/PR  
CPF nº 189.812.400-00  
Titular

**22.599.126/0001-67**

**ANITA LINA DE LIMA**

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro  
**CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR**

**ANITA LINA DE LIMA 18981240000**

**CNPJ 22.599.126/0001-67**

**RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000**

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 053/2016.

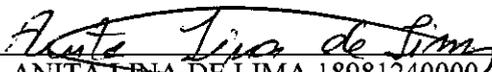
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 11 de Abril de 2016.

  
ANITA LINA DE LIMA 18981240000

ANITA LINA DE LIMA  
RG nº 8.349.309-7 SSP/PR  
CPF nº 189.812.400-00  
Titular

**22.599.126/0001-67**

**ANITA LINA DE LIMA**

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro  
**CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR**



**ANITA LINA DE LIMA 18981240000**

**CNPJ 22.599.126/0001-67**

**RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 053/2016.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

A empresa **ANITA LINA DE LIMA 18981240000**, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de sua representante legal a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade n.º 83493097; e do CPF n.º 189.812.400-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( X ) MEI – Microempreendedor Individual.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 11 de Abril de 2016.

**22.599.126/0001-67**

**ANITA LINA DE LIMA**

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro  
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

*Anita Lina de Lima*  
ANITA LINA DE LIMA 18981240000

ANITA LINA DE LIMA

RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR

CPF n.º 189.812.400-00

Titular



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

**Nome do Empresário**

ANITA LINA DE LIMA

**Nome Fantasia**

C&amp;M

**Capital Social**

6.000,00

**Nº da Identidade**

83493097

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

PR

**CPF**

189.812.400-00

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

08/06/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

22.599.126/0001-67

**NIRE**

41-8-0336172-0

## Endereço Comercial

**CEP**

85880-000

**Logradouro**

RUA ALFREDO BENDER

**Número**

1932

**Bairro**

CENTRO

**Município**

ITAIPULANDIA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/06/2015

**Código da Atividade Principal**

47.81-4/00

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3	14.12-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
5	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
7	47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

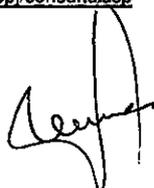
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

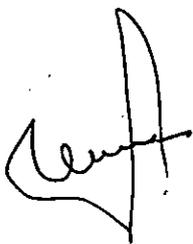
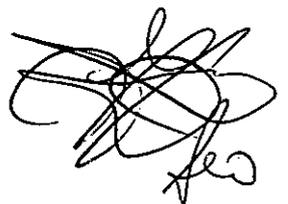
ME88589736

Número do Identificador: 22599126000167

Data de Emissão:



11/12/2015

A handwritten signature in black ink, consisting of a cursive 'C' followed by a vertical line and a horizontal stroke.A handwritten signature in black ink, featuring a complex, scribbled cursive style with multiple overlapping loops and lines.

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

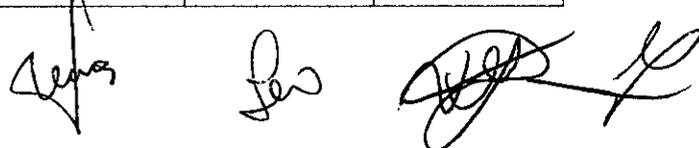
Pato Bragado – Pr, em 14 de Abril de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2015

Prezados Senhores:

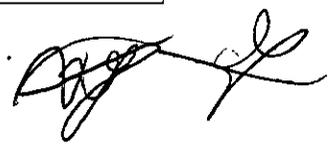
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes, confeccionados sob medida, a serem disponibilizados aos servidores municipais, os quais deverão ser usados durante o respectivo horário de expediente, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 053/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Quantidade Prevista	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Global
01	Até 70 unidades	Camisa Masculina Manga Longa, na cor azul com listras brancas (conforme modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa deverão ser em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca. (BELUART)	R\$ 101,43	7.100,10
02	Até 70 unidades	Camisa Masculina Manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas, confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa: confeccionada em	R\$ 92,61	6.482,70



		tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca. (BELUAR'T)		
03	Até 70 unidades	Camiseta Polo Masculina na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão. (BELUAR'T)	R\$ 38,22	2.675,40
04	Até 150 unidades	Camisa Feminina Manga Longa na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da camisa em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal. (BELUAR'T)	R\$ 96,53	14.479,50
05	Até 150 unidades	Camisa feminina Manga Curta na cor branca com listras contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da camisa: confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal. (BELUAR'T)	R\$ 90,65	13.597,50
06	Até 210 unidades	Baby look Polo feminina, gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas	R\$ 37,73	7.923,30





		igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão. (BELUAR'T)		
--	--	---	--	--

**Valor Global da Proposta: R\$ 52.258,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

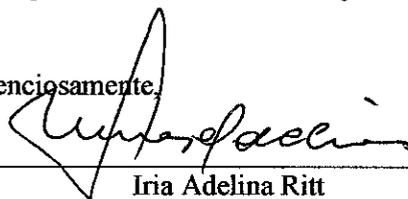
Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Iria Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para servidores municipais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016, que a empresa Empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.795.698/0001-41, estabelecida na Rua Curitiba, nº 187, Loteamento Novo Milênio, Município de Pato Bragado, CEP 85948-000 neste ato representada pelo senhor Iria Adelina Ritt, do CPF/MF nº 369.213.359-68, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2016.

  
Marlene V. Petry Knapp

Departamento de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Administração

*Marlene V. Petry Knapp*  
Chefe da Comissão de Recursos Humanos  
016 029 549-79

  
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
Iria Adelina Ritt







**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 14/04/2016 - HORÁRIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE Nº 01- " PROPOSTA "**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROPOSTA Nº 053/2016

Protocolo Nº 852

Data: 14 / 04 / 16

HS: M. J. Oliveira 08:49

# ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

22.599.126/0001-67

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 053/2016

ANITA LINA DE LIMA

Empresa: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

Denominação social: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ: 22.599.126/0001-67

Telefone: (45) 8423-0517

Inscrição Municipal: 19510

Endereço: Rua Alfredo Bender, 1932, Centro, Itaipulândia-PR, CEP: 85.880-000

Email: [cem.4142@hotmail.com](mailto:cem.4142@hotmail.com)

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro

CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes para servidores municipais nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Medida	NOME	Valor Unitário	Valor Global	QTD E	Marca do produto
1	Unidade	Camisa Masculina Manga Longa, na cor azul com listras brancas (conforme modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa deverão ser em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.	R\$ 103,50	RS: 7.245,00	70	C & M
2	Unidade	Camisa Masculina Manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas, confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa: confeccionada em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca.	R\$ 94,50	RS: 6.615,00	70	C & M
3	Unidade	Camiseta Polo Masculina na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.	R\$ 39,00	RS: 2.730,00	70	C & M
4	Unidade	Camisa Feminina Manga Longa na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão	R\$ 98,50	RS: 14.775,00	150	C & M

# ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

		do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da camisa em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.				
5	Unidade	Camisa feminina Manga Curta na cor branca com listras contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da camisa: confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal.	R\$: 92,50	R\$: 13.875,00	150	C & M
6	Unidade	Baby look Polo feminina, gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão.	R\$: 38,50	R\$: 8.085,00	210	C & M

Valor Global da Proposta: **R\$: 53.325,00** (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitados os uniformes, serão entregues em até 10 (dez) dias, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado – PR

**Dados bancários:** Agência: 0710

Conta Corrente: 62597-1

Banco: Sicredi

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

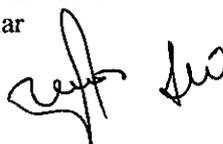
Itaipulândia – Pr, 12 de Abril de 2016.

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro  
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

  
ANITA LINA DE LIMA 18981240000  
ANITA LINA DE LIMA  
RG nº 8.349.309-7 SSP/PR  
CPF nº 189.812.400-00  
Titular







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para servidores municipais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016, que a empresa Empresa **ANITA LINA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.599.126/0001-67, estabelecida na Rua Alfredo Bender, nº 1931, centro, Município de Itaipulândia, CEP 85880-000 neste ato representada pela senhora Wanderson Junior Rigo, do CPF/MF nº 053.610.299-63, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

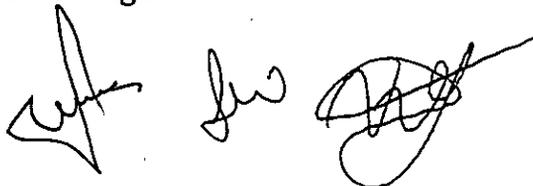
Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2016.

  
Marlene V. Petry Knapp

Departamento de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Administração

  
Marlene V. Petry Knapp  
Chefe da Unidade de Recursos Humanos  
046.029.549-79

**ANITA LINA DE LIMA**  
Wanderson Junior Rigo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2016**

**DATA DE ABERTURA: 14/04/2016 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

**PROPONENTE: ANITA LINA DE LIMA 18981240000**

**CNPJ: 22.599.126/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR**

14/04/2016  
09h10min  
14/04/2016  
09h10min



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016

À Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 053/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de futura e eventual aquisição de uniformes a serem disponibilizados aos servidores municipais, os quais deverão ser usados durante o respectivo horário de expediente, nas quantidades e condições descritas no termo de referência deste Edital. Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 053/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto com descrição e marca	Valor unitário do item (R\$)	Valor global do Item (R\$)
01	Até 70 unidades	<b>Camisa Masculina Manga longa</b> , na cor azul com listras brancas (conforme modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão na cor listrada azul com branca. Os detalhes da camisa deverão ser em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca. Marca Naione	R\$ 101,80	R\$ 7.126,00
02	Até 70	<b>Camisa Masculina Manga Curta</b> na cor azul	R\$ 93,30	R\$ 6.531,00

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

	unidades	com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm e acabamento com viés branco as mangas e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camiseta deverão ser tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca. Marca Naione		
03	Até 70 unidades	<b>Camiseta Polo Masculina</b> na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm. Confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto 50% de poliéster e 50% algodão. Marca Naione	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00
04	Até 150 unidades	<b>Camisa Feminina Manga Longa</b> na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupado de dois a dois, e no mínimo três botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas, confeccionada em tecido tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da camiseta em tecido tricoline composto de	R\$ 96,90	R\$ 14.535,00

CNPJ :13.526.057/0001-70  
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

		68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal. Marca Naione.		
05	Até 150 unidades	<b>Camisa Feminina Manga Curta</b> na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupado de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas, confeccionada em tecido tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da camiseta em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal. Marca Naione.	R\$ 91,60	R\$ 13.740,00
06	Até 210 unidades	<b>Baby look Polo Feminina</b> , na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto 50% de poliéster e 50% algodão. Marca Naione	R\$ 37,00	R\$ 7.770,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 52.355,00</b>

O valor global da nossa proposta é de R\$ (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de validade da proposta: 61 (sessenta e um dias)

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, após a solicitação

Dados Bancários: Agência: 0968 conta corrente: 2594-0 operação: 003

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

CNPJ :13.526.057/0001-70  
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO PATO BRAGADO PR  
FONE: 45.3282.1152 CEL: 45.9910.0144

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para servidores municipais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016, que a empresa Empresa **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.526.057/0001-70, estabelecida na Rua Guairá, nº 2649 apto 02, centro, neste Município CEP 85948-000 neste ato representada pela senhora Ivone Teresinha Ludwig, do CPF/MF nº 020.997.679-98, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2016.

  
Marlene V. Petry Knapp

Departamento de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Administração

  
Marlene V. Petry Knapp  
Chefe da Unidade de Recursos Humanos.  
046.029.549-79



**LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Ivone Ludwig









851  
19 09 26  
Município 08/04/16

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO  
PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2016  
DATA DE ABERTURA: 14/04/2016 - HORÁRIO: 09h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 13.526.057/0001-70

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME,  
Avenida Continental, 530, centro de Pato Bragado, PR - FONE: (45) 9961-0920  
CNPJ 09.348.385/0001-57 e INSC. ESTADUAL: 90430698-34.

### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

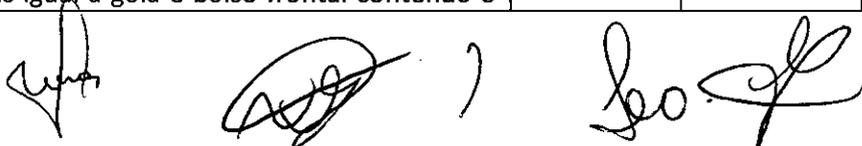
Pato Bragado, PR, 14 de Abril de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 053/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes, confeccionados sob medida, a serem disponibilizados aos servidores municipais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2016, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Quantidade Prevista	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor global
01	Até 70 unidades	Camisa Masculina Manga Longa, na cor azul com listras brancas (conforme modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal e no mínimo dois botões no fechamento do punho das mangas, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco no punho e nas costas. Confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa deverão ser em tecido tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca. <b>MARCA GLAMOUR</b>	R\$ 101,95	R\$7.136,50
02	Até 70 unidades	Camisa Masculina Manga curta na cor azul com listras brancas (igual modelo) contendo detalhes na cor branca na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo sete botões na cor branca no fechamento frontal, bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm e acabamento com viés branco nas mangas e nas costas, confeccionada em tecido tricoline fio egípcio, fio 70, 100% algodão, na cor listrada azul com branco. Os detalhes da camisa: confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor branca. <b>MARCA GLAMOUR</b>	R\$ 93,08	R\$6.515,60
03	Até 70 unidades	Camiseta Polo Masculina na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o	R\$ 38,42	R\$2.689,40



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME,**  
Avenida Continental, 530, centro de Pato Bragado, PR - FONE: (45) 9961-0920  
CNPJ 09.348.385/0001-57 e INSC. ESTADUAL: 90430698-34.

		bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camisa polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão. <b>MARCA GLAMOUR</b>		
04	Até 150 unidades	<b>Camisa Feminina Manga Longa</b> na cor branca com listras (igual modelo) contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, e no mínimo tres botões no fechamento do punho das mangas, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink no punho e nas costas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da <b>camisa</b> em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal. <b>MARCA GLAMOUR</b>	R\$ 97,02	R\$14.553,00
05	Até 150 unidades	<b>Camisa feminina Manga Curta</b> na cor branca com listras contendo detalhes na cor rosa/pink na parte interna da gola e na parte do fechamento frontal com botões, contendo no mínimo dez botões na cor rosa/pink no fechamento frontal agrupados de dois a dois, contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm na parte frontal e acabamento com viés rosa/pink nas mangas, confeccionada em tecido Tricoline, na seguinte composição 58% algodão, 38% poliéster e 04% elastano, na cor branca com listras em alto relevo. Os detalhes da <b>camisa</b> : confeccionada em tricoline composto de 68% poliéster, 27% algodão e 05% elastano na cor Azul Royal. <b>MARCA GLAMOUR</b>	R\$ 91,11	R\$13.666,50
06	Até 210 unidades	<b>Baby look Polo feminina</b> , gola polo manga curta na cor branca (igual modelo) contendo gola na cor azul e abertura frontal com no mínimo três botões, acabamento nas mangas igual a gola e bolso frontal contendo o bordado do brasão do município de Pato Bragado nas dimensões 6,5x7,5 cm, confeccionada em tecido malha Piquet Inglês composta de 53% de algodão e 47% de poliéster. Os detalhes da gola e punho em tecido próprio para gola de camiseta polo composto por 50% de poliéster e 50% de algodão. <b>MARCA GLAMOUR</b>	R\$ 37,92	R\$7.963,20

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 52.524,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME,  
Avenida Continental, 530, centro de Pato Bragado, PR - FONE: (45) 9961-0920  
CNPJ 09.348.385/0001-57 e INSC. ESTADUAL: 90430698-34.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

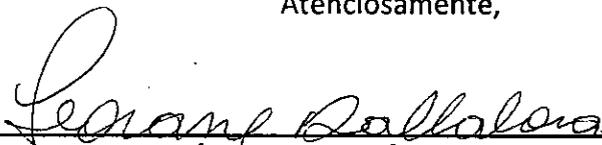
Prazo de entrega: 10 dias após a solicitação

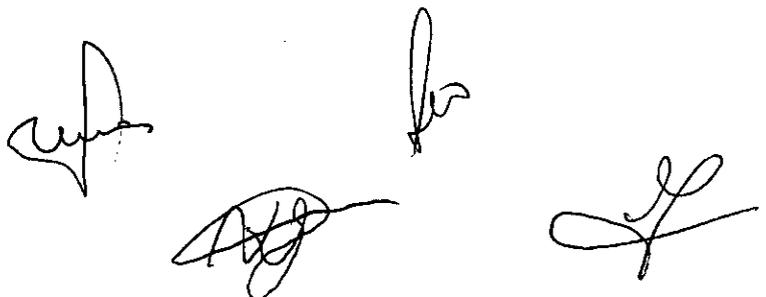
Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
GLAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIES LTDA –ME  
Leovane Dallabona – Sócia Administradora  
CPF 041.763.619-99  
RG 8.749.530-2





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para servidores municipais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016, que a empresa Empresa **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, com sede na Rua Itararé, n.º 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela sócia administradora, a senhora Leovane Dallabona, portador do CPF n.º 041.763.619-99, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2016.

*Maico Magnabosco*  
Maico Magnabosco

Departamento de Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Administração

*Leovane Dallabona*  
Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME  
Leovane Dallabona

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 053/2016**

**DATA DE ABERTURA: 14/04/2016 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME**

03  
14/04/2016  
09h10min



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 014/2016

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 610, de 18 de março de 2016,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME, com sede na Rua Guairá n.º 2649, apto n.º 02, centro, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário, confecção de roupas íntimas e profissionais, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2016.

*Luiz A. Rosinski*  
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

ASSESSOR DE GOVERNO – MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*Leo* *[Signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.526.057/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUDWIG &amp; SCHNEIDER LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAIONE INDUSTRIA DE CONFECÇOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2649</b>	COMPLEMENTO <b>APT 02</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1152</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **13:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Volta

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13526057/0001-70  
**Razão Social:** LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NAIONE INDUSTRIA DE CONFECCOES  
**Endereço:** RUA GUAIRA 2649 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2016 a 20/04/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016032219315633839629

Informação obtida em 06/04/2016, às 13:37:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.526.057/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:06:20 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **9E39.219F.5024.3DC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014507754-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.526.057/0001-70**  
Nome: **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 289/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME  
CPF/CNPJ: 13.526.057/0001-70

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 06/04/2016 ✓

Número de Autenticidade: 693733806693733



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.526.057/0001-70  
Certidão n°: 32269715/2016  
Expedição: 06/04/2016, às 14:03:42  
Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.526.057/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 053/2016

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refer à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APT 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 - CEL: 45 9910 0144

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 053/2016

Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF n.º 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 053/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Sr<sup>a</sup> Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF nº 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIARA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO - PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone Teresinha Ludwig, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.103.548 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 020.997.679-98 participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 053/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 14 de Abril de 2016.

Ivone Teresinha Ludwig  
CPF n.º 020.997.679-98  
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70  
IE: 2340397

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO  
PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2016  
DATA DE ABERTURA: 14/04/2016 - HORÁRIO: 09h10min

LUDWIG E SCHNEIDER LTDA ME  
RUA GUAIRA Nº 2649 APT 02 CENTRO PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 13.526.057/0001-70

851  
2 04 14  
Márcia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 047/2016

## PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 053/2016, que tem como objeto a aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas).

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL para fins de Registro de Preços n.º 053/2016, o qual tem como objeto a aquisição de uniformes para servidores públicos municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete empresas requereram o edital, das quais, quatro (04) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda - ME; Indústria de Confecções Beluar Ltda; Ludwig & Schneider Ltda – ME e Anita Lina de Lima MEI*. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, credenciada e representada pela senhora Leovane Dallabona; *Indústria de Confecções Beluar Ltda*, credenciada e representada nesta sessão pela sócia, a senhora Iria Adelina Ritt; *Ludwig & Schneider Ltda – ME*, credenciada e representada pela sócia a senhora Ivone Ludwig; *Anita Lina de Lima MEI*, credenciada e representada pelo procurador o senhor Wanderson Junior Rigo. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega dos uniformes citados no objeto desta Licitação, aos seguintes **VALORES GLOBAIS DAS PROPOSTAS**: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, que cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 52.524,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); *Indústria de Confecções Beluar Ltda*, que cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 52.258,50 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, que cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 52.355,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais); Licitante *Anita Lina de Lima MEI*, que cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global por Item para entrega dos uniformes pretendidos, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta, conforme Tabela abaixo. O



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

menor preço por item ficou com as seguintes Licitantes: Item 1 *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, ao valor global de R\$ 7.014,70. Item 2 *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, ao valor global de R\$ 6.469,40. Item 3 *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, ao valor global de R\$ 2.609,60. Item 4 *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, ao valor global de R\$ 14.439,00. Item 5 *Ludwig & Schneider - Ltda ME* ao valor global de R\$ 13.539,00. Item 6 *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, ao valor global de R\$ 7.749,00. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para as licitantes abaixo denominadas. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

## **TABELA DE LANCES - PREGÃO 053/2016**

### **ITEM 1 – CAMISA MASCULINA MANGA LONGA**

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
Anita	7.245,00	Declinou			
Beluar	7.100,10	7.070,00	7.055,00	7.040,00	7.020,00
Glamour	7.136,50	7.090,00	Declinou		
Ludwig	7.126,00	7.080,00	7.060,00	7.050,00	7.030,00

LICITANTES	5.º LANCE
Beluar	Declinou
Ludwig	7.014,70

### **ITEM 2 – CAMISA MASCULINA MANGA CURTA**

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE
Anita	6.615,00	Declinou
Beluar	6.482,70	Declinou
Glamour	6.515,60	Declinou
Ludwig	6.531,00	6.469,40

### **ITEM 3 – CAMISETA POLO MASCULINA**

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Anita	2.730,00	Declinou		
Beluar	2.675,40	2.640,00	2.620,00	Declinou
Glamour	2.689,40	2.650,00	Declinou	
Ludwig	2.653,00	2.630,00	2.609,60	

### **ITEM 4 – CAMISA FEMININA MANGA LONGA**

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE
Anita	14.775,00	Declinou	
Beluar	14.479,50	14.450,00	Declinou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Glamour	14.553,00	Declinou	
Ludwig	14.535,00	14.470,00	14.439,00

## ITEM 5 – CAMISA FEMININA MANGA CURTA

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Anita	13.875,00	Declinou		
Beluar	13.597,50	13.580,00	13.560,00	Declinou
Glamour	13.666,50	Declinou		
Ludwig	13.740,00	13.590,00	13.570,00	13.539,00

## ITEM 6 – CAMISETA BABY LOOK POLO FEMININA

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE
Anita	8.085,00	Declinou	
Beluar	7.923,30	Declinou	
Glamour	7.963,20	7.760,00	Declinou
Ludwig	7.770,00	7.749,00	

### Licitantes vencedores por item:

- Item 1: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 7.014,70;
- Item 2: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 6.469,40;
- Item 3: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 2.609,60;
- Item 4: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 14.439,00;
- Item 5: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 13.539,00;
- Item 6: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 7.749,00.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2016.

OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores municipais.

#### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2016, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

**Item 1: Licitante Ludwig & Schneider - Ltda ME, valor global R\$ 7.014,70;**

**Item 2: Licitante Ludwig & Schneider - Ltda ME, valor global R\$ 6.469,40;**

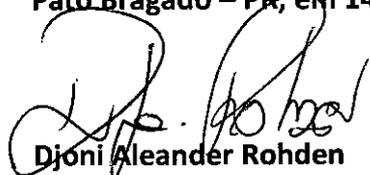
**Item 3: Licitante Ludwig & Schneider - Ltda ME, valor global R\$ 2.609,60;**

**Item 4: Licitante Ludwig & Schneider - Ltda ME, valor global R\$ 14.439,00;**

**Item 5: Licitante Ludwig & Schneider - Ltda ME, valor global R\$ 13.539,00;**

**Item 6: Licitante Ludwig & Schneider - Ltda ME, valor global R\$ 7.749,00.**

Pato Bragado – PR, em 14 de abril de 2016.

  
Djoni Aleander Rohden  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2016, para fins de registro de preços.

**PARECER FINAL**

### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 053/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 01/04/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 05/04/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 01/04/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 04 (quatro) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 14 de abril de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 047/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas de lances, conforme consta do presente processo, cujos valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME, em relação a todos os 06 (seis) itens, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 14 de abril de 2016.

JULIANO ANRIOLI

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016.**

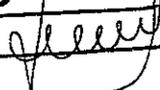
OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores municipais

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores relacionados, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

- Item 1: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 7.014,70;
- Item 2: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 6.469,40;
- Item 3: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 2.609,60;
- Item 4: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 14.439,00;
- Item 5: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 13.539,00;
- Item 6: Licitante *Ludwig & Schneider - Ltda ME*, valor global R\$ 7.749,00.

Pato Bragado – PR, em 14 de abril de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presencial* Nº 4297  
de 19/04/16 FL. 43  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônica* Nº 890  
de 19/04/16 FL. 01  
Visto 